



Clube de Cultura

FUNDADO EM 30.5.50

SEDE PRÓPRIA — RUA RAMIRO BARCELOS — 1853 (TERREO)

FORTO ALGREN — R. G. DO SUL

REGULAMENTO INTERNO

— 1958 —

O presente Regulamento é um complemento aos Estatutos do **CLUBE DE CULTURA** e regerá as atividades do Clube e de seus sócios.

I

Do funcionamento do Clube

1) — O Clube abrirá suas portas diariamente, das 19 às 24 horas. Aos sábados, das 14 às 24 e aos domingos e feriados, das 10 às 24 horas.

2) — O Departamento de Ping Pong funcionará sómente com a presença de um diretor responsável do Dep. da Juventude, diariamente das 19,30 às 22,30 horas, com exceção dos sábados, domingos e feriados em que o horário será das 14 às 19 horas. Em noites de reunião do Departamento Feminino no referido local, não funcionará o Dep. de Ping Pong.

3) — O salão restaurant poderá ser usado diariamente, no horário normal do Clube, sendo permitida a utilização da Radio-Eletrola para audição musical ou danças, num volume moderado, afim de não perturbar as demais atividades.

4) — Nos dias em que os salões do Clube forem cedidos para festas particulares de seus associados, será vedada a entrada dos sócios no recinto para o exercício de quaisquer atividades, seja no horário da tarde ou da noite.

5) — Em noites de realizações artísticas, culturais ou sociais, tais como espetáculos teatrais, conferências, audições musicais, comemorações, bailes, etc., não funcionarão os demais departamentos.

6) — O auditório sómente poderá ser usado para a realização de programas de âmbito geral do Clube e com licença prévia da Diretoria.

7) — Quando houver ensaios no palco, o auditório deverá permanecer fechado. Sómente terão acesso aos ensaios as pessoas credenciadas pelo Departamento Teatral.

8) — Os ensaios serão permitidos únicamente dentro dos horários do Clube e seu término não poderá ultrapassar das

24 horas. Quaisquer horários especiais sómente serão consentidos com permissão da Diretoria.

9) — No recinto da Biblioteca (sala de leitura) e no Departamento de Xadrez, deverá ser observado o mais restrito silêncio.

10) — Qualquer caso ou assunto não previsto neste regulamento, será resolvido pela Diretoria.

II

Da cessão dos salões do Clube

11) — O Clube cederá os seus salões aos associados quando estes o solicitarem por ofício à Diretoria, mediante o pagamento de determinada taxa, fixada em tabela especial.

12) — O associado deverá formular o seu pedido de reserva do salão ou salões com 10 dias de antecedência no mínimo, marcando a data que lhe interessa de modo a não coincidir com qualquer realização do Clube.

13) — O Clube poderá ceder os seus salões à tarde ou à noite. Separadamente o salão-restaurant ou em conjunto com o auditório. Será cobrada taxa adicional por uso do palco e piano.

14) — Ficam excluídos de uso na cessão dos salões: a biblioteca, a galeria, a secretaria, a sala de Diretoria e a sala de ping pong.

15) — O associado que alugar os salões do Clube ficará responsável pela boa ordem do recinto e conservação dos móveis e utensílios, respondendo por qualquer dano material que fôr constatado, assinando para tal fim, um termo de responsabilidade.

16) — Nenhum associado poderá reservar os salões em seu nome para uso de terceiros. Sendo constatada tal infração, será cancelada a reserva.

17) — Fixada em caráter definitivo a data de reserva dos salões, o associado depositará, como garantia, 50% do valor

da cessão. Em caso de desistência sómente receberá 50% da importância depositada. Em caso de acerto, os restantes 50% do valor da cessão deverão ser pagos 48 horas antes da realização do ato.

18) — As reservas dos salões deverão ser feitas por ofício à Diretoria ou diretamente ao Diretor de Salão.

III

Da responsabilidade dos Diretores

19) — Os responsáveis pelo funcionamento do Clube, em linha direta, são: A Diretoria, através de seus diversos departamentos — o Diretor Social e o Diretor de Salão e seus eventuais substitutos.

20) — O diretor de salão é o responsável pelo funcionamento do Clube dentro do horário normal, cabendo a ele resolver quaisquer questões que porventura possa surgir, dentro do que preceitua o presente regulamento.

21) — O Diretor de Salão zelará para que sejam cumpridas as determinações para o funcionamento dos vários departamentos, bem como as atividades sociais, advertindo os infratores do presente regulamento e levando ao conhecimento da Diretoria, para os devidos fins, os nomes e casos reincidentes.

22) — As atividades sociais estarão afetas ao Diretor Social, que por elas é responsável em todo o seu desenvolvimento.

23) — Qualquer divergência em datas de atividades sociais, deverão ser encaminhadas ao Diretor Social, que a resolverá dentro dos Estatutos e do presente regulamento. Sendo caso omissão nos Estatutos e Regulamento, será o caso encaminhado à Diretoria para solução.

24) — Deverá constar permanentemente no quadro dos avisos o nome do Diretor Social e do Diretor de Salão ou seus eventuais substitutos, bem como de todos os Diretores dos diversos departamentos.

25) — Dverão ser afixadas no quadro de avisos, as datas de cessão do salão e das atividades sociais, com antecedência de 8 dias no mínimo, salvo em casos especiais, a critério da Diretoria.

IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

26) — Todos os associados regulares e quites com a Tesouraria poderão frequentar a sede social do Clube.

27) — Os sócios Juvenis menores de 14 anos sómente poderão frequentar a sede até às 22 horas.

28) — Todos os associados deverão sempre estar munidos de sua carteira social.

29) — Todo o associado poderá trazer visitantes nas noites de atividade normal, no máximo três vezes. Para atividades sociais de caráter especial, poderá se fazer acompanhar do visitante, mediante concessão de convite, solicitado à Diretoria.

30) — Os associados deverão manter e exigir o máximo respeito e compustura, não permitindo que seja perturbada a tranquilidade do ambiente.

31) — Qualquer fato ou atitude que o associado julgar inconveniente e se considerar prejudicado, deverá levar ao conhecimento do Diretor de Salão, afim de fazer cessar a inconveniência.

33) — E' expresamente proibido discussões de caráter político ou religioso no recinto do Clube, sob qualquer pretexto.

34) — Os sócios em atraso com a Tesouraria por mais de três meses, não terão direito a participar nas atividades programadas especialmente para os associados.

35) — Os sócios em atraso com a Tesouraria por mais de 6 meses, serão excluídos do quadro social.

APROVADO EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1958.

O presente Regulamento é um complemento aos Estatutos do CLUBE DE CULTURA e regerá as atividades do Clube e de seus sócios.

I

Do funcionamento do Clube

1) — O Clube abrirá suas portas diariamente, das 19 às 24 horas. Aos sábados, das 14 às 24 e aos domingos e feriados, das 10 às 24 horas.

2) — O Departamento de Ping Pong funcionará sómente com a presença de um diretor responsável do Dep. da Juventude, diariamente das 19,30 às 22,30 horas, com exceção dos sábados, domingos e feriados em que o horário será das 14 às 19 horas. Em noites de reunião do Departamento Feminino no referido local, não funcionará o Dep. de Ping Pong.

3) — O salão restaurant poderá ser usado diariamente, no horário normal do Clube, sendo permitida a utilização da Radio-Eletrola para audição musical ou danças, num volume moderado, afim de não perturbar as demais atividades.

4) — Nos dias em que os salões do Clube forem cedidos para festas particulares de seus associados, será vedada a entrada dos sócios no recinto para o exercício de quaisquer atividades, seja no horário da tarde ou da noite.

5) — Em noites de realizações artísticas, culturais ou sociais, tais como espetáculos teatrais, conferências, audições musicais, comemorações, bailes, etc., não funcionarão os demais departamentos.

6) — O auditório sómente poderá ser usado para a realização de programas de âmbito geral do Clube e com licença prévia da Diretoria.

7) — Quando houver ensaios no palco, o auditório deverá permanecer fechado. Sómente terão acesso aos ensaios as pessoas credenciadas pelo Departamento Teatral.

8) — Os ensaios serão permitidos únicamente dentro dos horários do Clube e seu término não poderá ultrapassar das